DO CARGO				DAS RESPONSABILIDADES		DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS						DOCUMENTO SEI	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Nome do cargo	Código	Unidade Administrativa	Requisitos Legais	Principais responsabilidades	Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Formação Acadêmica	Cursos	Conhecimentos Técnicos Essenciais	Experiência	Competências	Outros Requisitos		
Superintendente	DAS 101.6	Superintendência	Art. 2º e 4º do Decreto 9.727/2019; art. 54, do Regimento Interno da Sudene.	- exercer a representação da SUDENE; - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo da SUDENE; - firmar acordos, contratos e convênios com entidades nacionais, e internacionais, previamente autorizados pela Diretoria Colegiada; - prover cargos e funções, admitir, requisitar, dispensar e praticar os demais atos de administração de pessoal; - submeter ao Conselho Deliberativo as matérias que dependem da apreciação ou aprovação daquele colegiado ou dos comitês por ele criados; - ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da SUDENE; - aprovar editais de licitações e homologar adjudicações; - encaminhar ao Ministério do Desenvolvimento Regional a proposta orçamentária da SUDENE - dirigir a Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo; - presidir a Diretoria-Colegiada, o Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais, o Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais e outros que vierem a ser criados pelo Conselho Deliberativo.	O Superintendente é o dirigente máximo da Autarquia. Como tal, tem como equipe de trabalho os órgãos diretamente a ele vinculados (CGGI, GAB, OUV) bem como as demais áreas da Sudene.	GRADUAÇÃO: ____ Desejável _X_ Necessário ESPECIFICAR ÁREA DO CONHECIMENTO: qualquer área do conhecimento. PÓS-GRADUAÇÃO: _X__ Desejável ____ Necessário ESPECIFICAR GRAU (ESPECIALIZAÇÃO | MESTRADO | DOUTORADO) E ÁREA DO CONHECIMENTO: Qualquer uma na área de ciências humanas.	Planejamento estratégico; Gestão Pública.	Utilização de sistemas informatizados; Redação Oficial; Gestão Pública; Planejamento Estratégico; Planejamento Institucional.	[3] Anos de experiência profissional geral [3] Anos de experiência gerencial na área específica do cargo, na esfera pública e/ou privada [2] Anos de experiência gerencial na administração pública, essenciais para as entregas previstas para o cargo.	Proatividade Relacionamento Interpessoal Criatividade Foco nos resultados Liderança Senso Crítico Gestão de articulação e parcerias Comunicação Oral Gestão estratégica Visão Sistêmica Gestão do Relacionamento com o Público (clientes internos e externos) Gestão do Planejamento Institucional	-	220656	Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente
Diretor da Diretoria Administração	DAS 101.5	Diretoria de Administração - DAD	Art. 2º do Decreto 9.727/2019 e Art. 22 do Regimento Interno da Sudene, alterado pelo Termo de Decisão nº 10, de 30 de outubro de 2019, ratificado pela Diretoria Colegiada na 349ª reunião extraordinária realizada em 07 de novembro de 2019.	I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos da Informação e Informática - SISP, de Serviços Gerais - SISG, de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal, de Organização e Inovação Institucional - SIORG, do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, do Sistema Nacional de Correição e do acervo bibliográfico, no âmbito da SUDENE; II - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades inerentes à gestão e à segurança da informação no âmbito da SUDENE; III - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades atinentes à manutenção e conservação das instalações físicas, dos acervos bibliográfico e documental e às contratações para suporte às atividades administrativas da SUDENE; IV - elaborar, em articulação com as demais diretorias, o programa de desenvolvimento de pessoal para servidores da SUDENE, incluindo ações voltadas à habilitação para o exercício de cargos de Direção e Assessoramento Superiores; V - coordenar as atividades de correição na SUDENE; VI - autorizar a abertura da Tomada de Contas Especial – TCE ouvido o Superintendente; e, (Alteração aprovada na 319ª reunião da Diretoria Colegiada de 10/10/2018) VII - exercer outras competências estabelecidas pelo Superintendente da SUDENE, desde que compatíveis com suas atribuições.	O trabalho envolve a gestão e coordenação de equipes multidisciplinares, nas áreas: Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação; Logística, Administração e Finanças, mais o grupo que compõe a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que exercem funções de análise técnica, financeira e administrativa. Tais equipes são compostas de três coordenações gerais, formadas por coordenações e divisões.	GRADUAÇÃO: ___ Desejável (X) Necessário ESPECIFICAR ÁREA DO CONHECIMENTO: Bacharelado em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Advocacia, Ciência e/ou Engenharia da Computação, entre outros. PÓS-GRADUAÇÃO: (X) Desejável ___ Necessário ESPECIFICAR GRAU (ESPECIALIZAÇÃO | MESTRADO | DOUTORADO) E ÁREA DO CONHECIMENTO: Gestão Pública; Gestão de Riscos; Orçamento, Contabilidade e Finanças; Tecnologia da Informação; Planejamento Estratégico, entre outros.	Gestão Pública, Gestão de Pessoas e Liderança, Orçamento, Contabilidade e Finanças, Tecnologia da Informação, Contratos/Convênios e Licitação, Gestão de Riscos, Planejamento Estratégico, outros.	-	[4] Anos de experiência profissional geral [4] Anos de experiência gerencial na área específica do cargo, na esfera pública e/ou privada [4] Anos de experiência gerencial na administração pública, essenciais para as entregas previstas para o cargo.	Proatividade Relacionamento Interpessoal Criatividade Foco nos resultados Liderança Senso Crítico Gestão Estratégica Gestão do Relacionamento com o Público (clientes internos e externos) Gestão de Pessoas Visão sistêmica Trabalho em Equipe Gestão do Planejamento Institucional	Conhecimento (fala e escrita) de idiomas (inglês e/ou espanhol, preferencialmente); habilidades quanto ao relacionamento interpessoal, conhecimento e prática em atividades que envolvam orçamento, contabilidade e finanças, tecnologia da informaçao, gestão de pessoas, e em instrumentos de transferências voluntárias da União, com ênfase para instrução das Tomadas de Contas Especial (TCE) em convênios e instrumentos congêneres.	220819	Aluizio Pinto de Oliveira, Diretor de Administração
Diretor da Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos, e de Atração de Investimentos	DAS 101.5	Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos - DFIN	Regimento Interno da Sudene, alterado pelo Termo de Decisão nº 10, de 30 de outubro de 2019, ratificado pela Diretoria Colegiada na 349ª reunião extraordinária realizada em 07 de novembro de 2019 e art. 2º do Decreto 9.727/2019.	-Analisar, em articulação com o Ministério do Desenvolvimento Regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte do FNE, encaminhada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. -Avaliar, em articulação com o Ministério do Desenvolvimento Regional e ouvida a Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, os relatórios semestrais e anuais apresentados pelo banco administrador sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FNE. -Realizar os atos de gestão relacionados aos benefícios e incentivos fiscais e financeiros, ao FNE e ao FDNE, inclusive aqueles decorrentes de contratos com o agente operador. -Propor critérios para o estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos do FDNE. -Elaborar proposta de regulamento para disciplinar a participação do FDNE nos projetos de investimento. -Apoiar ou realizar ações de promoção, em âmbito regional, nacional ou internacional, articuladas com entidades diversas, para atrair investimentos e negócios na área de atuação da SUDENE. -Analisar consulta prévia apresentadas, pleitos de participação do FDNE e pedidos de liberação de recurso, propostos por Bancos Operadores e demais atos inerentes a gestão do FDNE. -Elaborar proposta de regulamento dos incentivos e benefícios fiscais e financeiros administrados pela SUDENE. -Analisar e emitir pareceres relacionados à concessão de benefícios e incentivos fiscais e financeiros. -Propor a definição, na área de atuação da SUDENE, dos investimentos privados prioritários, das atividades produtivas e das iniciativas de desenvolvimento sub-regional, objeto de estímulo por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros. -Exercer outras competências estabelecidas pelo Superintendente, desde que compatíveis com suas atribuições. -Coordenar ações de Atração e Promoção de Investimentos, tais como realizar ações, articuladas com entidades diversas, objetivando atrair e apoiar investimento, fazer prospecção, identificação e promoção, nos mercados nacional e internacional, das oportunidades de investimentos e negócios existentes na área de atuação da SUDENE promovendo a realização de seminários e eventos com a participação da SUDENE e com outras instituições divulgando junto a agências de promoção de investimentos, cartilha de incentivos fiscais, dos Fundos de Investimento e Financiamento, indicando como, onde e porque investir no Nordeste/Área de Atuação da SUDENE.	Atividades relacionadas à supervisão e gestão dos trabalhos das coordenações pertencentes à Diretoria. As coordenações contam, além de dois Coordenadores-Gerais é composta de 3 Coordenadores 3 assistentes e de técnicos lotados nas unidades.	GRADUAÇÃO: Desejável X Necessário ESPECIFICAR ÁREA DO CONHECIMENTO: Economia e Administração, com conhecimentos na área de projetos, financeira, tributária e de mercado de capitais. PÓS-GRADUAÇÃO: X Desejável ___Necessário ESPECIFICAR GRAU (MESTRADO) E ÁREA DO CONHECIMENTO: [área de economia, de projetos e financeira	Economia; Administração	conhecimentos nas áreas financeira, tributária, administrativa e de gestão de pessoas; conhecimentos na gestão dos incentivos fiscais e dos fundos administrados pela Autarquia; realizar ações, articuladas com entidades diversas, objetivando atrair e apoiar investimento, fazer prospecção, identificação e promoção, nos mercados nacional e internacional, das oportunidades de investimentos e negócios existentes na área de atuação da SUDENE.	[5] Anos de experiência profissional geral [3] Anos de experiência gerencial na área específica do cargo, na esfera pública e/ou privada [2] Anos de experiência gerencial na administração pública, essenciais para as entregas previstas para o cargo.	Proatividade Relacionamento Interpessoal Criatividade Foco nos resultados Liderança Senso Crítico Gestão do conhecimento e da informação Trabalho em Equipe Gestão do Relacionamento com o Público (clientes internos e externos) Comunicação Oral Gestão de Projetos	Visão Sistêmica (desenvolvimento regional), realizar ações, articuladas com entidades diversas, objetivando atrair e apoiar investimento, obter, organizar e divulgar informações para a alavancagem de investimentos, mediante a prospecção de arranjos produtivos, em articulação com a Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas como também a capacidade de desenvolver a instituição e os seus membros, na busca contínua e permanente de produtividade, de forma a otimizar os processos de trabalho e favorecer a mudança de atitudes.	220160	Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos
Diretor da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas Públicas	DAS 101.5	Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas - DPLAN	Art. 2º e 4º do Decreto 9.727/2019 e Art. 36 do Regimento Interno da Sudene, alterado pelo Termo de Decisão nº 10, de 30 de outubro de 2019, ratificado pela Diretoria Colegiada na 349ª reunião extraordinária realizada em 07 de novembro de 2019.	- Articular com os Ministérios do Desenvolvimento Regional; da Economia; da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e outros Ministérios setoriais, a formulação de diretrizes que promovam a diferenciação regional das políticas federais, em especial a Política Industrial, Tecnológica e do Comércio Exterior; - Articular com instituições ações, programas e projetos de desenvolvimento sustentável; - Promover ações voltadas para a implementação e a modernização da infraestrutura social e econômica; - Acompanhar a implementação e avaliar os impactos socioeconômicos dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento incluidente e sustentável e dos investimentos em infraestrutura econômica, tecnológica e sociocultural na área de atuação da SUDENE; - Promover ações voltadas para a implementação e a modernização da infraestrutura social e econômica; - Articular com órgãos públicos e instituições representativas da sociedade a proposição de estratégias, diretrizes e prioridades para orientar a elaboração de planos, programas e projetos na área de atuação da Sudene; - Acompanhar a execução e andamento dos ajustes formalizados, tais como: Convênios, Congêneres, Termos de Execução Descentralizada, Contratos de Repasses, Protocolos de Intenções e Acordos de Cooperação Técnica; - Acompanhar propostas de diretrizes e prioridades dos fundos FNE e FDNE; - Realizar ações, articuladas com entidades diversas, objetivando atrair e apoiar investimento na área de atuação da SUDENE. - Acompanhar a implementação e avaliar os impactos socioeconômicos dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento incluidente e sustentável e dos investimentos em infraestrutura econômica, tecnológica e sociocultural na área de atuação da SUDENE; - Formular propostas de diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do FDNE, dos benefícios e incentivos fiscais e do FNE, com a Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos, e de Atração de Investimentos, em consonância com o plano regional de desenvolvimento do nordeste e as orientações do Ministério do Desenvolvimento Regional, a ser submetidà à apreciação do Conselho Deliberativo da SUDENE; - Administrar a aplicação dos recursos em projetos específicos relacionados a pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional	Assessorar a superintendência e atividades relacionadas à supervisão e gestão dos trabalhos da Diretoria e das três Coordenações-Gerais pertencentes à Diretoria, com seus respectivos Coordenadores de cada unidade e técnicos .	GRADUAÇÃO: Medicina Desejável X Necessário ESPECIFICAR ÁREA DO CONHECIMENTO: Política, Direito e Saúde PÓS-GRADUAÇÃO: _X__ Desejável ___ Necessário ESPECIFICAR GRAU (ESPECIALIZAÇÃO | MESTRADO | DOUTORADO) E ÁREA DO CONHECIMENTO: -	Relações Intitucionais, Políticas Públicas, Gestão Governamental, Planejamento Estratégico	Conhecimento em todas as áreas e Articulação Política. Planejamento Estratégico;	[30] Anos de experiência profissional geral [30] Anos de experiência gerencial na área específica do cargo, na esfera pública e/ou privada [15] Anos de experiência gerencial na administração pública, essenciais para as entregas previstas para o cargo.	Proatividade Relacionamento Interpessoal Criatividade Foco nos resultados Liderança Senso Crítico Avaliação de Políticas Públicas Visão sistêmica Gestão do Relacionamento com o Público (clientes internos e externos) Gestão do Planejamento institucional Gestão de articulação e parcerias Gestão de Resultados	Inovação, Avaliação de Projetos Sociais, Gestão de Políticas, Programas e Ações de Convivência com o Semiárido, articuladas com entidades diversas, objetivando atrair e apoiar investimento Conhecimento (fala e escrita) de idiomas (inglês e/ou espanhol, preferencialmente)	220467	Raimundo Gomes de Matos, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Fonte:

Processo SEI 59336.001767/2020-69 (Em 24/02/2021)